

DESPACHO N.º 23/GAP/2025

ASSUNTO: Provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, em Comissão de Serviço.

Em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no uso da competência que me é conferida pelo art.º 23.º da Lei n.º 49/2012, que adapta à administração local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe de Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, em Comissão de Serviço, tal como consta no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto pelo Aviso n.º 6932/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 51, de 13.03.2025 e o aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202503/0439;

- Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, o júri nomeado, propôs a designação da candidata Maria Rosa dos Santos Ferreira Vaz, para o cargo em causa, uma vez que a candidata é a que melhor corresponde ao perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva Unidade, nos exatos termos da fundamentação apresentada na proposta de designação, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a qual mereceu a minha concordância em 15/05/2025;

- Foram cumpridas todas as normas regulamentadoras do procedimento em causa;

Designo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **Maria Rosa dos Santos Ferreira Vaz**, como Chefe de Unidade de Apoio a Municípios e Empresas.

Segue em anexo a nota curricular da designada.

Publique-se em Diário da República, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

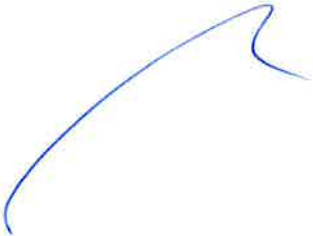
Publicite-se internamente, através dos meios próprios de divulgação.

A presente designação produz efeitos imediatos.

Valongo, 19 de maio de 2025

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

Presidente da Câmara Municipal de Valongo



NOTA CURRICULAR

Nome: Maria Rosa dos Santos Ferreira Vaz

Data de nascimento: 23 de junho de 1966

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito; Pós-graduação em Direito do Consumo; Estudos Avançados em Direito Administrativo; Doutoranda na Universidade de Vigo, Faculdade de Ciencias Xurídicas e do Traballo - Programa de Doutoramento en Ordenación Xurídica do Mercado;

Experiência Profissional relevante para o cargo: Desde janeiro de 2025 - Chefe da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Valongo; outubro de 2023 a dezembro 2024 - Chefe da Unidade de Fiscalização, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Valongo; de maio de 2020 a 2023 – Técnica Superior (Direito) na Câmara Municipal de Gondomar; de novembro de 2018 a maio de 2020 - Técnica superior (Direito) na Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Valongo, em Regime de Mobilidade; de junho de 2006 a novembro de 2018 - técnica Superior (Direito) no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Gondomar; a partir de 2002 - Exercício de funções públicas na Câmara Municipal de Gondomar; de 2002 a 2006 - Gestão do Programa Polis para a Margem Ribeirinha de Gondomar até ao fim da sua execução; de 2000 a 2002 - Responsável pelo Departamento Comercial e de Atendimento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Gondomar; De 1999 a 2000 - Técnica Superior Jurista e Assessora do Conselho de Administração dos serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Gondomar.

Formação Profissional: Pós-Graduação em Governação Local; Desafios de um atendimento multicanal – WireAcademy; Curso de especialização em Direito de Emprego Público; Curso de Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais; Formação Pedagógica Inicial de Formadores; O Governo das Associações: [Re]Pensar o quadro normativo interno; As alterações ao RJUE no âmbito do Simplex Urbanístico – IGAP; Formação Tributação Local; Formação Regulamento Geral da Proteção de Dados; Formação Avançada em Gestão e Dinamização Associativa; Gestão de Recursos Humanos e Materiais; Negociação e Financiamentos; Elaboração de Regulamentos Municipais.